



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 133/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º 3.440/2005/PGJ;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da lavra do Exmo. Sr. Dr. **OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, Promotor de Justiça de 2.ª Entrância;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em reunião do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 20 de abril de 2005,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a pedido, os termos da Resolução n.º 201/03-CSMP, datada de 26.05.2003, que autorizou o afastamento do Exmo. Sr. Dr. **OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, Promotor de Justiça de 2.ª Entrância, para freqüentar o Curso de Mestrado em Direito Comparado, a contar de 01.04.2005;

II - HOMOLOGAR - a promoção de arquivamento, por ficar caracterizado a perda do objeto jurídico.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 20 de abril de 2005.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn